



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA DINAMICA MERCANTIL LTDA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020, PROCESSO Nº 71/2020.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado, a empresa **DINAMICA MERCANTIL LTDA**, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, à Rua Municipal nº 574, Bairro Higienópolis, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.733.472/0001-53 e Inscrição Estadual nº 260.067.168.111, adjudicatária do **Pregão Presencial nº 38/2020** para **Registro de Preços nº 73/2020**, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **SEBASTIÃO HENRIQUE FOGARI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 15.624.720 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 053.825.398-39, residente e domiciliado na cidade de Catanduva/SP, à Rua Camboriu nº 227, Jardim Vertoni, daqui por diante denominada **DETENTORA**, resolvem **REGISTRAR** os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº 8.594, de 27 de setembro de 2010 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.- DO OBJETO E PREÇOS

1.1.- Constitui objeto da presente Ata, o **Registro de Preços** para a **Aquisição de Medicamentos diversos destinados ao Departamento Municipal de Saúde – Farmácia Ação Judicial**, observadas as especificações e complementos constantes dos **Anexos do Edital nº 50/2020** da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2.- Pela presente, a **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens constantes da presente Ata, pelos **preços unitários** de:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA (DETALHAMENTO COMPLETO NO ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS)	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	100	FRS	AVAMYS 27,5 MCG SPRAY	GSK	55,1700
7	1.500	COM	CARBONATO DE LITIO CR 450MG	EUROFARMA	1,7800
21	2.000	COM	DRAMIM COMPRIMIDO	TAKEDA	0,7400
25	1.000	PCT	FRALDA GERIATRICA EXTRA GRANDE	PRO SENIOR	39,7600
33	3.000	COM	INDAPEN SR 1,5 MG	TORRENT	0,7900
47	5.000	COM	LYRICA 150 MG	PFIZER	7,6400
48	5.000	COM	LYRICA 75 MG	PFIZER	4,5900



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

49	5.000	COM	PROCORALAN 5MG	SERVIER	2,5500
53	5.000	COM	CRESTOR 10 MG	ASTRAZENECA	5,3600
56	2.000	BIS	MINILAX BIS	MOMENTA	5,5100
61	1.500	COM	FORFIG 200MG	MOMENTA	2,3900
62	50	COM	OSTEOBAN 150MG	ACHE	41,0500

2.- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as especificações e condições constantes do **Edital nº 50/2020** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 38/2020** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

4.- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

5.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Cidade e Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade assinam a presente Ata, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 07 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**DINAMICA MERCANTIL LTDA
DETENTORA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: